

EDITAL CEAD Nº 013/2026

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EDIN) – UDESC/CEAD/UAB CHAMADA DE INGRESSO 001/2026

Abre inscrição, fixa datas e critérios para o Processo Seletivo Especial para o Curso de Especialização em Educação Inclusiva (EDIN) na modalidade a distância.

O Diretor do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), torna pública a abertura de inscrições para o provimento de vagas oferecidas em curso de Pós-Graduação *lato sensu* – ESPECIALIZAÇÃO, ofertado no âmbito do Sistema UAB, com ingresso no segundo semestre de 2026, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se ao provimento de vagas no **Curso de Especialização em Educação Inclusiva (EDIN)**, na **modalidade a distância**, para cadastro de vagas remanescentes, ofertado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. O público-alvo é o/a candidato/a que concluiu ou que concluirá Curso de Graduação até a data final para inscrição neste Processo Seletivo Especial e que esteja atuando profissionalmente na educação básica das redes de ensino. (Perfil expresso no do Edital UAB 25/2023 e no Ofício Circular no. 91/2024 CPMC/GCAPC/DED/CAPES).

1.3. As vagas se destinam a candidatos/as que tenham concluído curso de graduação até a data limite de inscrição neste processo seletivo.

1.4. O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, em 3 (três) semestres

consecutivos, com início previsto para 21/08/2026.

1.4.1. O curso funcionará na modalidade a distância com ações realizadas no ambiente virtual de aprendizagem (na plataforma Moodle - UDESC) e atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do Curso. O cronograma dessas atividades será divulgado pela Coordenação do Curso no início de cada período letivo. Os encontros síncronos poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno.

1.4.2. A data de início das aulas pode ser postergada caso haja necessidade por parte da UDESC/UAB. A confirmação da data de início se dará no momento da matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as.

1.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar por um dos cinco polos de apoio presencial disponíveis, para o qual concorrerá à vaga.

1.6. O curso é gratuito, sem cobrança de matrícula ou de mensalidade.

1.7. A seleção dos/as candidatos/as será realizada da forma indicada no item 4 deste edital.

1.8. O/a candidato/a que for contemplado/a dentro da quantidade de vagas disponíveis para o polo escolhido deverá realizar a sua matrícula mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito exigido para ingresso no curso e das demais normas da UDESC para matrícula.

1.9. Este processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do CEAD.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS

2.1. Este edital se destina a oferta de vagas remanescentes para completar as **150 (cento e cinquenta) vagas oferecidas,, sendo 95 para ampla concorrência e 55 na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.**

2.1.1. As vagas para ações afirmativas serão preenchidas de acordo com o Programa de Ações Afirmativas - PAA e com a Lei 12.711/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017. A distribuição das vagas alocadas no sistema de cotas será apresentada para cada polo da seguinte forma: a) 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas e gratuitas de ensino; b) 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem como pardos e pretos; c) 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com

deficiência.

2.1.2. Registra-se que os percentuais indicados no item 2.1.1 podem sofrer ajustes/arredondamentos conforme o número de vagas disponíveis em cada polo.

2.1.3. As vagas reservadas para ações afirmativas, caso não tenham candidatos, passam a integrar o quantitativo de vagas na modalidade de ampla concorrência.

3. As vagas remanescentes a que se destina este Edital serão ofertadas conforme demanda no Quadro 1.

Quadro 1: Vagas disponíveis por polo de apoio presencial – ampla concorrência e reserva de vagas

Polo de apoio presencial	Ampla concorrência	Escola Pública	Pretos e Pardos	Pessoas com deficiência	TOTAL DO POLO
Araranguá	00	1	1	0	02
Canoinhas	12	4	3	1	20
Criciúma	00	4	2	0	06
Laguna	04	6	1	2	13
Otacílio Costa	15	4	3	1	23
Totais	95	30	15	10	64

3.1. Os polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizam-se nos endereços disponíveis neste link: <https://www.udesc.br/cead/uab/polos>

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

26

4.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **21/07/2026 a 27/07/2026** por meio do **preenchimento do formulário eletrônico de inscrição**, cujo link está disponível junto a esta chamada, no site do EDIN – CEAD.

4.3. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar, obrigatoriamente, se opta pela modalidade “ampla concorrência” ou pela modalidade “ações afirmativas”, para a qual haverá reserva de 35% do total de vagas, conforme percentual já definido no item 2.1.1.

4.4. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar, obrigatoriamente, a qual polo de apoio presencial pretende se vincular. A inscrição neste processo seletivo dará ao/a candidato/a o direito de optar por apenas um polo de apoio

presencial.

4.5. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e é obrigatório o envio de cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) **Documento oficial de identificação com foto:** Carteira de Identidade Nacional (CIN ou RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Para estrangeiros, Passaporte (página de identificação) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiros); **Atenção:** a CNH só será aceita para inscrição. No ato de matrícula será necessário apresentar a Carteira de Identidade Nacional (CIN ou RG).
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) **Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);**
- d) **Cópia digital da declaração de que está atuando na educação básica.** A comprovação do vínculo com a Educação Básica se dará exclusivamente pelo preenchimento e assinatura (pelo Gov.br) do Anexo I deste Edital, pelo responsável da Escola; A declaração deverá estar exatamente no modelo do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;
- e) **Para o/a candidato/a optante pelas ações afirmativas**, deve-se enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:
 - (1) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas e gratuitas de ensino: histórico escolar do ensino médio;
 - (2) Pretos e pardos: documento de autodeclaração conforme Anexo II.
 - (3) Pessoas com deficiência: laudo médico. Entende-se por pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada no Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal n. 6.949, de 26 de agosto de 2009.

4.6. Todos os documentos de que se tratam no item 3.5 devem ser enviados em formato PDF, um arquivo por documento, **devem estar legíveis e com todas as páginas (frente e verso** quando houver informação). Não serão aceitos

arquivos em outros formatos.

4.7. Levará a não homologação da inscrição do/a candidato/a: a) envio de arquivos em outros formatos, ilegíveis, cortados e/ou rasurados; b) não envio de algum dos documentos solicitados; c) envio de arquivos que contenha conteúdos que não se refiram exclusivamente ao item a ser comprovado; d) documentos não assinados quando as assinaturas são solicitadas. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível e/ou em tipo de vaga para o qual o/a candidato/a não atenda aos requisitos necessários.

4.8. As informações prestadas, assim como o envio dos documentos, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O CEAD/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, envio incorreto dos documentos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.9. A inscrição do/a candidato/a implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão automaticamente anulados todos os atos dela decorrentes.

4.11. A lista de inscrições homologadas será publicada no site do EDIN – UDESC na data prevista do cronograma indicado no item 7.

4.12. No caso de sobra de vagas em um determinado polo estas serão completadas a partir das vagas já sorteadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as candidatos/as que tiveram suas inscrições homologadas se dará em função dos polos de apoio presencial que foram escolhidos no momento da inscrição e da opção por reserva de vagas ou por ampla concorrência.

5.2. Na publicação da homologação final dos inscritos constará o quantitativo de inscritos/as por polo de apoio presencial e o número de identificação atribuído a cada candidato/a para concorrer à vaga.

5.2.1. O número de identificação será gerado de modo automático pelo sistema

do formulário de inscrição, em ordem crescente pela data/hora em que foi enviado pelo/a candidato/a.

5.3. Serão aprovados os/as primeiros/as candidatos/as classificados/as em ordem crescente pelo número de inscrição, até o limite do número de vagas oferecidas por cada polo de apoio presencial. Os/as demais candidatos/as classificados/as constituirão uma lista de espera.

5.4. Para cada polo de apoio presencial, serão selecionados primeiramente os/as candidatos/as optantes pelas vagas em ações afirmativas, dentro da proporção definida no Quadro 1. Depois de preenchidas essas vagas, serão selecionados/as os/as candidatos/as optantes pelas vagas de ampla concorrência. Vagas não preenchidas por ações afirmativas serão destinadas à ampla concorrência.

5.5. No caso de possíveis vagas remanescentes nos polos de apoio presencial decorrentes da não efetivação da matrícula do/a selecionado/a, serão convocados/as os/as candidatos/as subsequentes.

5.6. A lista dos/as aprovados/as no processo seletivo será publicada no site do EDIN- UDESC, na data prevista do cronograma indicado no item 7.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os/as candidatos/as podem apresentar recurso quanto aos resultados da homologação das inscrições e da aprovação para as vagas disponíveis.

6.2. As solicitações de recursos deverão ser enviadas para o e-mail ccedin.cead@udesc.br nas datas previstas no cronograma indicado no item 7. O texto do recurso deverá conter fundamentação e argumentação lógica e consistente quanto ao seu objeto.

6.3. **Não caberá solicitação de recurso** para envio de documentos que não tenham sido encaminhados no período de inscrição ou para reenvio de documentos que foram encaminhados de forma ilegível, incompleta ou em formato diferente do exigido por este edital.

6.4. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que emitirá parecer, a ser devidamente encaminhado ao/à candidato/a por e-mail.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As orientações para a matrícula dos/as aprovados/as no processo seletivo e a lista dos documentos necessários serão disponibilizadas no site do EDIN, no período previsto no cronograma indicado no item 7.

7.2. A matrícula deverá ser realizada no Polo de Apoio Presencial conforme dia e horário a ser divulgado para cada polo.

7.3. O/A candidato/a que deixar de efetivar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo substituído/a pelo/a candidato/a seguinte aprovado/a em lista de espera, cabendo ao CEAD/UDESC proceder novas chamadas, observando calendários das chamadas subsequentes.

7.4. É vetado o trancamento de matrícula à/ao estudante dos cursos conveniados ao Sistema UAB.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21 a 26/07/2026	Período para realização das inscrições.
27/07/2026	Divulgação da homologação das inscrições.
27 a 28/07/2026	Período para recursos quanto à homologação das inscrições.
29/07/2026	Divulgação dos/as candidatos/as selecionados/as e da lista de espera.
29 e 30/07/2026	Período para recursos quanto à divulgação dos/as candidatos/as selecionados/as.
31/07/2026	Divulgação da lista definitiva dos/as candidatos/as selecionados/as e da lista de espera.
03 a 07/08/2026	Período de matrículas por parte dos/as candidatos/as selecionados/as, conforme dia e horário a ser divulgado para cada polo.
17/08/2026	Início previsto das atividades do curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CEAD/UDESC divulgará todas as informações relativas ao processo seletivo na página do EDIN no site do CEAD/UDESC: <https://www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva>

9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações e os avisos oficiais no site do EDIN. O CEAD/UDESC não enviará comunicações de convocação ou chamada subsequente por e-mail aos/às candidatos/as.

9.3. Os dados pessoais fornecidos pelos/as candidatos/as no âmbito deste processo seletivo serão tratados pelo CEAD/UDESC exclusivamente para as

finalidades relacionadas à execução, operacionalização e gestão deste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

9.4. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas ao e-mail ccedin.cead@udesc.br

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CEAD/UDESC e pela Coordenação da UAB/UDESC.

9.6. Fica eleito o foro de Florianópolis/SC para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente edital.

9.7. Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 20 de julho de 2026.

[assinatura digital]

Prof. Dr. Luciano Emílio Hack
Diretor Geral CEAD/UDESC

ANEXO I – COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para efeitos de inscrição no Processo Seletivo Especial do Curso de Especialização em Educação Inclusiva da UDESC de que, **<nome do candidato>**, CPF **<número do CPF do candidato>**, nascido em **<data de nascimento do candidato>**, na cidade/UF de **<cidade e UF de nascimento do candidato>**, atua na Escola **<nome da Escola>** no município de **<município da Escola>**, na seguinte função **na data de hoje: <escreva a função>**

Por declarar verdadeiro o que está descrito acima, assino abaixo.

Nome do Responsável da Escola:

Função:

Matrícula:

Escola:

Telefone de contato da Escola:

E-mail de contato da Escola:

<Município>, xx de xx de 2026.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

Eu, _____ RG _____, CPF _____, para o fim específico de concorrer ao processo seletivo do EDIN, conforme o Edital CEAD 0XX/2026, me autodeclaro

1. () PRETO/A.
2. () PARDO/A.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

(Cidade), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura:
(VIA GOV.BR)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O6F59TL8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO EMILIO HACK (CPF: 620.XXX.589-XX) em 20/07/2026 às 17:16:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:29 e válido até 30/03/2118 - 12:38:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDAzNDZfMzQ2XzlwMjZfZGNTIUTDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000346/2026** e o código **O6F59TL8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.